



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº044/046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG SAMU E CONDERG TAMBAU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 56.081.482/0001-06 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui (em) -se objeto (s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES** correspondente (s) ao (s) item (ns), constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Presencial nº 044/2024, vencido (s) pela Adjudicatária e relacionado (s) abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOT
6	007588	AGULHA 13X 0,45MM	UNI	SR	21.200,0000	R\$ 0,0580	R\$ 1.229,60
7	007680	AGULHA 20X 0.55 MM	UNI	SR	2.600,0000	R\$ 0,0580	R\$ 150,80
8	007679	AGULHA 25X 0.7 MM	UNI	SR	4.000,0000	R\$ 0,0580	R\$ 232,00
9	007589	AGULHA 25X 0.8 MM	UNI	SR	22.700,0000	R\$ 0,0580	R\$ 1.316,60
21	008691	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 100ML	FRA	SULMAR	20.000,0000	R\$ 1,2800	R\$ 25.600,00
22	003190	ALCOOL GEL 70% 1LT	LIT	CICLO FARMA	22.560,0000	R\$ 7,6000	R\$ 171.456,00
24	000677	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	ROL	NEVOA	310,0000	R\$ 13,6400	R\$ 4.228,40
39	007685	ATADURA GESSO 10 CM	UNI	POLARFIX	1.000,0000	R\$ 1,8700	R\$ 1.870,00
40	007688	ATADURA GESSO 15 CM	UNI	POLARFIX	1.000,0000	R\$ 2,6400	R\$ 2.640,00
41	007686	ATADURA GESSO 20 CM	UNI	POLARFIX	150,0000	R\$ 4,4900	R\$ 673,50
145	000702	CLAMP UMBILICAL	UNI	SR	520,0000	R\$ 0,4400	R\$ 228,80
160	008764	COLETOR DE URINA ADULTO SACO 2000 ML	UNI	MEDK	12.000,0000	R\$ 0,3900	R\$ 4.680,00
161	007195	COLETOR PERFUROCORTANTE 13L	UNI	FLEXPPELL	720,0000	R\$ 4,5400	R\$ 3.268,80
179	000710	DESINCROSTANTE MATERIAL PO	KIL	AMED	55,0000	R\$ 29,9000	R\$ 1.644,50
198	007698	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO/INFANTIL	UNI	MEDIX	42.150,0000	R\$ 0,2000	R\$ 8.430,00
208	007280	EQUIPO MICROGOTAS INJETOR LATERAL	UNI	TKL	1.420,0000	R\$ 1,2400	R\$ 1.760,80
257	007484	FITA ADESIVA NA COR BRANCA 12MMX10M	ROL	CIEX	350,0000	R\$ 1,5000	R\$ 525,00
258	000732	FITA CREPE ADESIVA 16X50	ROL	ADERE	3.024,0000	R\$ 3,2500	R\$ 9.828,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

259	00871 2	FITA CREPE ADESIVA 19X50	ROL	EUROCEL	36,0000	R\$ 4,9000	R\$ 176,40
284	00074 3	HIPOCLORITO SODIO 1% 5LTS	GAL	CICLO FARMA	13.550,0000	R\$ 9,9900	R\$ 135.364,50
316	00745 2	LANCETA CALIBRE 26	UNI	BIOMASS	140.000,0000	R\$ 0,1300	R\$ 18.200,00
325	00074 7	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6,5 NACIONAL	PAR	LEMGRUBER	3.030,0000	R\$ 1,1900	R\$ 3.605,70
327	00074 8	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 NACIONAL	PAR	LEMGRUBER	10.700,0000	R\$ 1,2200	R\$ 13.054,00
328	00074 9	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 NACIONAL	PAR	LEMGRUBER	12.100,0000	R\$ 1,2200	R\$ 14.762,00
329	00075 0	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 NACIONAL	PAR	LEMGRUBER	8.350,0000	R\$ 1,2200	R\$ 10.187,00
361	00075 9	MASCARA DESCART.ELASTICO C/50	CAI	BIOMASS	800,0000	R\$ 3,9000	R\$ 3.120,00
362	01019 1	MASCARA DESCARTÁVEL ELÁSTICO C/50	CAI	BIOMASS	95.000,0000	R\$ 3,3900	R\$ 322.050,00
365	00966 3	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 1,5	UNI	BRASIL MED CARE	65,0000	R\$ 18,8000	R\$ 1.222,00
366	00966 4	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 2,0	UNI	BRASIL MED CARE	65,0000	R\$ 19,9000	R\$ 1.293,50
367	00966 5	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 2,5	UNI	BRASIL MED CARE	65,0000	R\$ 19,9000	R\$ 1.293,50
368	00966 6	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 3,0	UNI	BRASIL MED CARE	65,0000	R\$ 19,9000	R\$ 1.293,50
369	00966 7	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 4,0	UNI	BRASIL MED CARE	65,0000	R\$ 19,9000	R\$ 1.293,50
370	00986 4	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL N 1	UNI	BRASIL MED CARE	65,0000	R\$ 19,9000	R\$ 1.293,50
371	00986 3	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 5	UNI	BRASIL MED CARE	65,0000	R\$ 19,9000	R\$ 1.293,50
419	00108 0	PVPI DEGERMANTE 10%	LIT	VIC PHARMA	36,0000	R\$ 38,4500	R\$ 1.384,20
421	00108 2	PVPI TOPICO 10%	LIT	VIC PHARMA	24,0000	R\$ 38,0000	R\$ 912,00
432	00877 6	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	UNI	SR	15.800,0000	R\$ 0,1500	R\$ 2.370,00
434	00747 3	SERINGA DESCARTAVEL 1ML LUER SLIP	UNI	SR	1.100,0000	R\$ 0,1000	R\$ 110,00
436	00759 3	SERINGA DESCARTAVEL 3ML LUER SLIP	UNI	SR	35.000,0000	R\$ 0,1030	R\$ 3.605,00
439	00244 3	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SLIP	UNI	SR	200,0000	R\$ 1,1700	R\$ 234,00
440	00868 5	SERINGA PARA INSULINA	UNI	SR	700,0000	R\$ 0,2100	R\$ 147,00
481	00080 8	SONDA GASTRICA N.08	UNI	MARK MED	220,0000	R\$ 0,8100	R\$ 178,20
484	00080 2	SONDA GASTRICA N.14	UNI	MARK MED	320,0000	R\$ 0,9700	R\$ 310,40
485	00080 3	SONDA GASTRICA N.16	UNI	MARK MED	320,0000	R\$ 1,0300	R\$ 329,60
492	00081 4	SONDA RETAL N.10	UNI	MARK MED	60,0000	R\$ 0,6300	R\$ 37,80
493	00081 2	SONDA RETAL N.12	UNI	MARK MED	60,0000	R\$ 0,6600	R\$ 39,60
494	00081 3	SONDA RETAL N.14	UNI	MARK MED	70,0000	R\$ 0,6800	R\$ 47,60
495	00081 5	SONDA RETAL N.16	UNI	MARK MED	80,0000	R\$ 0,7500	R\$ 60,00
496	00154 3	SONDA RETAL N.20	UNI	MARK MED	80,0000	R\$ 0,9000	R\$ 72,00
497	00081 6	SONDA RETAL N.30	UNI	MARK MED	110,0000	R\$ 1,2800	R\$ 140,80
534	00745 4	TUBO DE SILICONE N204	MET	MEDICONE	550,0000	R\$ 7,9900	R\$ 4.394,50
536	00083 1	TUBO LATEX N.204 C/15METROS	ROL	LEMGRUBE R	20,0000	R\$ 68,0000	R\$ 1.360,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

540	00112 5	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LIT	CINORD	65,0000	R\$ 31,0000	R\$ 2.015,00
TOTAL							R\$ 787.013,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

2.2. O prazo de vigência é improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, nos seguintes endereços Conderg Hospital Regional Avenida Leonor Mendes de Barros,626 centro Divinolândia CEP 13780-000, CONDERG –Samu no Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 E CONDERG- Tambaú Rua Dr Alfredo Guedes ,530 centro Tambaú CEP 13710-000 (conforme autorização de fornecimento), nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos **MATERIAIS HOSPITALARES**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

4.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

4.5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

4.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

5.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

5.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- 6.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
- 6.2. A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de penalidade ao fornecedor que recusa atender ao preço de mercado;
- 6.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.
- 6.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao CONDERG SAMU E CONDERG TAMBAU, observada a classificação para o exercício financeiro/2024
- 6.5. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.
- E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia 24/01/2024

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
RG: 29.171.710 CPF:276.212.938-96

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 56.081.482/0001-06

LUIZ CARLOS GELOTTI
RG 4.169.049-SSP/SP CPF 290.459.598-87



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região [de](#) Governo de São João da Boa Vista

Lucimara de Melo Almeida
RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78

Márcia Daniela Previtall Risso Benetti
RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51